



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DEP. CÍCERO MAGALHÃES
MANDATO POPULAR**

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 08/02/2018

APROVADO

Em 19/02/18
Requerimento nº 0017-2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí

1º Secretário

1º Secretário

CÍCERO MAGALHÃES, Deputado Estadual do PT com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, na forma regimental, que depois de ouvido o plenário, seja aprovado a realização de **audiência pública perante a comissão de Administração Pública e Política Social**, para tratar sobre os desafios da política de educação do campo no Brasil e no Piauí.

JUSTIFICATIVA

Nosso mandato popular, em sintonia com o Fórum Piauiense de Educação do Campo (FOPEC), propõem a **Comissão de Administração Pública e Política Social** da Assembleia Legislativa do Piauí a proposta de realização de uma Audiência Pública para tratar sobre o seguinte tema: Os Desafios da Política de Educação do Campo no Brasil e no Piauí.

Nesta audiência pretendemos promover o pronunciamento das principais instituições públicas e entidades da sociedade civil, atualmente implicadas nas ações de Educação do Campo, com o intuito de refletirmos sobre os desafios existentes, ao mesmo tempo, buscando visualizar saídas para potencializar ações em curso e outras que compõe a pauta social do setor.

Segundo Caldart (2012, p.19) "A Educação do Campo nasceu como crítica à realidade da educação brasileira", diante da realidade de precariedade da educação no meio rural, com escolas improvisadas, sem equipamentos, distantes dos locais de moradia, professores sem a formação legalmente exigida, dentre outros problemas.

Diante desse quadro, as lutas por Reforma Agrária dos movimentos sociais do campo, especialmente nas décadas de 80 e 90 teve, dentre os objetivos a promoção da Educação do Campo, que consiste em transformar positivamente a realidade que conhecemos como Educação Rural, com a realização de políticas públicas voltadas para uma nova concepção de educação, de escola, Campo e Camponês, tornando possível uma formação integral e integrada ao meio geográfico e cultural do Campo, em sintonia com o propósito de superação das desigualdades econômicas entre lugares, pessoas e modos de vida, ao mesmo tempo valorizando suas particularidades.

As primeiras ações de Educação do Campo no Brasil, promovidas pelo Estado, foram realizadas nos anos 1990. Um marco, neste sentido, foi a criação do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA, criado em 1998, proporcionado a parceria entre o Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com universidades públicas e movimentos sociais do campo para a realização de cursos de formação nos diferentes níveis, alcançando da educação básica à pós-graduação e forte preocupação com a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Com a criação do PRONERA outras ações foram sendo concretizadas, tanto do ponto de vista da prática, via processos de formação programada, como no tocante a definição de um marco normativo que permita materializar a proposta da Educação do Campo. As Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (2001 e 2008) são referências para a Política de Educação do Campo, estabelecendo um conjunto de princípios e procedimentos para situar as escolas do campo em relação às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Médio, a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial, a Educação Indígena, a Educação Profissional de Nível Técnico e a Formação de Professores. Definem qual o público da Educação do Campo, o que é um escola do campo, o que se espera da formação, trata sobre a escola multisseriada, estabelece parâmetros para a nucleação, para o transporte de estudantes intra-campo e do Campo para a Cidade, dentre outros componentes importantes.

Contudo, há o desafio de consolidar tais diretrizes, observando, dentre outros, os tempos escolares à luz do regime de alternância, permitindo reservar tempo para atividades próprias do Campo, como o plantio e a colheita, por exemplo, ao lado dos estudos e da vivência comunitária.

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos estudantes da educação básica; incentiva a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos

em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos.

Em 2010 foi instituído o Decreto nº 7.352 dispondo sobre a Política de Educação do Campo e o PRONERA, ressaltando os princípios da educação do campo, dentre os quais o respeito à diversidade, a elaboração dos projetos político-pedagógicos específicos, de políticas de formação de profissionais da educação, a participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo. Em 2014 foi aprovada a Lei 12.960/2014, estabelecendo normas que dificulta o fechamento de escolas do Campo no Brasil. Não obstante, ainda há muito a realizar no plano do real. No tocante ao fechamento de escolas, por exemplo, um estudo publicado em 2016 indica a cada 2 h e 40 min uma escola do Campo é fechada no Brasil; só no ano de 2014 foram 4.084 escolas fechadas (COSTA, ETGES, VERGUTZ, 2016).

Outro estudo realizado pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Sociais e do Agronegócio - Instituto CNA, apresenta alguns dados, produzidos a partir de informações oriundas do banco de dados do Censo Escolar de 2012, e fornecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, mostrando que nas escolas do campo praticamente não há Biblioteca, computador, TV, antena parabólica, videocassete e/ou DVD, água filtrada para os alunos, energia elétrica, e rede de esgoto sanitário, em ver destacados abaixo: 88,5% das escolas não possuem bibliotecas; 61,3% não possuem computadores; 52,2% não possuem aparelhos de TV; 51,1% não possuem videocassete e/ou DVD; 18,1% não possuem água filtrada para consumo; 13,7% não possuem energia elétrica; 14,7% não possuem esgoto sanitário.

Segundo o estudo, essa é a realidade de 0,7% das escolas públicas rurais brasileiras, localizadas nos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Piauí, Rondônia e Roraima.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2010) o Piauí tem um terço de sua população residindo no meio rural e de acordo com Borges (2017), no Estado foram fechadas 377 escolas municipais no meio rural, somente no ano de 2014, das quais, 23 (6,10%) foram extintas e 354 (93,90%) tiveram suas atividades paralisadas. Estas instituições atendiam, em 2013, a um total de 7.088 alunos regularmente matriculados e estavam distribuídas em 111 municípios distintos, ou seja, quase metade (49,55%) dos 224 municípios existentes no Estado; uma média de 3,40 escolas fechadas por município, no período. O mesmo estudo indica Pedro II como o município em que houve maior fechamento de escolas (quinze, ao todo), respondendo por 3,98% do total do estado e o município com o maior número de alunos afetados foi o de Corrente, em um total de 468 alunos, respondendo por 6,60% do total estadual.

Apesar do cenário geral, há experiências bem sucedidas, como a realizada pelas Escolas Família Agrícola - EFAs, as quais vem se dedicando principalmente a formação de jovens no ensino médio, tendo em vista a profissionalização e construção de laços de pertencimento ao Campo. Porém falta o devido reconhecimento desse trabalho, por parte do poder público estadual, quando, por exemplo, não reconhece a importância da parceria, resguardando a autonomia e modos próprios de organização das mesmas, bem como quando não prover condições para existência de quadro de pessoal permanente, contratado via concurso público, em condições de familiarizar-se com a dinâmica do processo de formação por elas desenvolvida.

Há também as experiências dos cursos formais de Licenciatura de Educação do Campo (LEDOCs), realizadas pelas universidades federais, no caso do Piauí, pela UFPI, os cursos realizados pelo PRONERA em parceria com a UESPI, que devido à escassez dos recursos, que vem sofrendo constantes cortes, estão ameaçados, o que representa enorme retrocesso, diante das expectativas criadas e das ações já realizadas.

Apesar da existência de uma lei estadual (nº 6.651/2015, que institui a Política Estadual de Educação do Campo para populações rurais no Piauí, não se consegue ver avanços significativos decorrentes desse aparato legal, posto que a predomina a precariedade das escolas, da formação e remuneração dos profissionais, fechamento de escolas, grandes distâncias percorridas para chegar à escola e tudo isso ocasionado o esvaziamento do Campo, especialmente pelos jovens em buscas de alternativas, comprometendo, assim, o desenvolvimento que se pretende para os territórios rurais e para o Estado em seu todo.

Daí a importância de realização da Audiência Pública, como oportunidade de trazer o tema à público, na discussão a partir dos principais atores sociais envolvidos, na busca de alternativas à altura dos desafios colocados.

Sugestão de convidados: Representante da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (MEC/SECADI); Representante do Fórum Nacional de Educação do Campo; Representante da Secretaria de Estado da Educação (SEEDUC/PI); Representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME); Representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Representante da Universidade Federal do Piauí (UFPI); Representante da Universidade Estadual do Piauí (UFPPI); Representante do Fórum Piauiense de Educação do Campo (FOPEC); Representante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e Representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura (FETAG/PI); Representante da Comissão Pastoral da Terra (CPT); Representante da Federação dos Agricultores Familiares (FAF/PI) e Representante do Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA).

Pal. Petrônio Portela, em Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2018

Dep. Cícero Magalhães – PT